

ATA DA VIGÉSSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil vinte e dois, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, foi realizada a Sessão Ordinária da Primeira Câmara, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente **Anselmo Roberto de Almeida Brito/ Rodrigo Siqueira Cavalcante**, onde reuniram os Senhores Conselheiros: **Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque, Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Maciel, Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu**. O Ministério Público de Contas esteve presente, representado pelo **Douto Procurador Rafael Rodrigues de Alcântara**. Havendo número para deliberar o **Excelentíssimo Senhor Presidente** em exercício Conselheiro **Rodrigo Siqueira Cavalcante** declarou em nome de Deus aberta a sessão solicitando a leitura da ata da sessão anterior que foi aprovada. Neste momento o Excelentíssimo Senhor Presidente, Conselheiro **Anselmo Roberto de Almeida Brito** se faz presente, assumindo a Presidência, dando continuidade aos trabalhos da sessão, ao tempo que facultou a palavra, não havendo quem quisesse fazer uso passou para a **Ordem do Dia: Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante: TC-016550/2018, FUNCONTAS- Descumprimento de Obrigações, Fundo Especial de Desenvolvimento das Ações do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas-FUNCONTAS, Fundo Municipal de Educação-Cajueiro, Maria José Soares Ribeiro, aprovado acórdão nº 821/2022-** neste processo a Senhora Conselheira **Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque** não votou porque não participou da relatoria em sua totalidade; **TC-006531/2008, Denúncia/Representação, Prefeitura Municipal-Ibateguara, Eudócia Maria Holanda de Araújo Caldas-** solicitado vista pela Senhora Conselheira **Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque;** neste processo o Senhor Conselheiro **Anselmo Roberto de Almeida Brito** se manifestou divergente na questão de não ter sido encaminhada a documentação que comprovaria a representatividade do denunciante; o Tribunal poderia diligenciar a respeito para verificar esse fato, tendo em vista a possibilidade de não está sendo obedecida a ordem cronológica dos pagamentos. **TC-003253/2012, Manifestação/Defesa, Câmara Municipal-Santana do Mundaú, Egberto Batista da Silva-** solicitado vista pelo Senhor Conselheiro **Anselmo Roberto de Almeida Brito. Relatora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque:** A partir desta relatoria o Senhor Conselheiro Substituto **Sérgio Ricardo Maciel** solicita se ausentar da sessão por ter compromisso pessoal. **TC-014761/2012, Aposentadoria, Instituto de Previdência-Maceió, Roseane Lamenha de Aranda Wanderley, aprovado acórdão nº 822/2022; TC-016873/2012, Aposentadoria, Instituto de Previdência Municipal de Maceió-IPREV, Maria das Graças de Lima Silva, aprovado acórdão nº 823/2022. Relator Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu: TC-004903/2017, Atos de Admissão de Pessoal-Contratos Temporários, Prefeitura Municipal-Matriz de Camaragibe, Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, Edvânia Farias Rocha Ugá Câmara-retirado de pauta; TC-004901/2017, Atos de Admissão de Pessoal-Contratos Temporários,**

Prefeitura Municipal-Matriz de Camaragibe, Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, Edvânia Farias Rocha Ugá Câmara-**retirado de pauta**; TC-004895/2017, Atos de Admissão de Pessoal-Contratos Temporários, Prefeitura Municipal-Matriz de Camaragibe, Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, Edvânia Farias Rocha Ugá Câmara-**retirado de pauta**; TC-004899/2017, Atos de Admissão de Pessoal-Contratos Temporários, Prefeitura Municipal-Matriz de Camaragibe, Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, Edvânia Farias Rocha Ugá Câmara-**retirado de pauta**; TC-004890/2017, Atos de Admissão de Pessoal-Contratos Temporários, Prefeitura Municipal-Matriz de Camaragibe, Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, Edvânia Farias Rocha Ugá Câmara-**retirado de pauta**; TC-004888/2017, Atos de Admissão de Pessoal-Contratos Temporários, Prefeitura Municipal-Matriz de Camaragibe, Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, Edvânia Farias Rocha Ugá Câmara-**retirado de pauta**; TC-011515/2017, Atos de Admissão de Pessoal-Contratos Temporários, Prefeitura Municipal-São Luís do Quitunde, Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, Edvânia Farias Rocha Ugá Câmara, Márcia Coutinho Nogueira de Albuquerque-**retirado de pauta**; TC-004899/2017, Atos de Admissão de Pessoal-Contratos Temporários, Prefeitura Municipal-Matriz de Camaragibe, Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, Edvânia Farias Rocha Ugá Câmara, Márcia Coutinho Nogueira de Albuquerque-**retirado de pauta**; TC-012169/2016, Denúncia/Representação, Prefeitura Municipal-Passo de Camaragibe, Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, Márcia Coutinho Nogueira de Albuquerque, aprovado acórdão nº 824/2022; TC-006521/2016, Aposentadoria, Maria Alicea da Silva, Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio-SEPLAG, aprovado acórdão nº 825/2022; TC-010374/2017, Aposentadoria, Marivanda Sales Santos Pereira, Tribunal de Justiça de Alagoas-TJ-AL-**retirado de pauta**; TC-011995/2016, Aposentadoria, Alagoas Previdência, Maria José Silva do Nascimento-**retirado de pauta**; TC-011384/2016, Aposentadoria, Alagoas Previdência, Vera Lúcia Aguiar Brandão-**retirado de pauta**; **Relator Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito**: TC-013588/2010, Aposentadoria, Alagoas Previdência, Patrícia Soares Costa Silva, aprovado acórdão nº 826/2022; TC-017489/2014, Aposentadoria, Assembleia Legislativa Estadual, José Georgio Cavalcante da Costa, aprovado acórdão nº 827/2022; TC-007486/2017, Solicitação/Informação, Prefeitura Municipal-Cacimbinhas, Hugo Wanderley Caju-**retirado de pauta**; TC-016731/2017, Auditorias/Inspeção, Prefeitura Municipal-Campestre, Nielson Mendes da Silva, aprovada decisão simples/ 2022; TC-000805/2018, Solicitação/Informação, Prefeitura Municipal-Maragogi, Fernando Sérgio Lira Neto, aprovada decisão simples/2022; TC-002509/2018, Aposentadoria, Alane Aurora Goncalves Rodrigues, Encargos Gerais do Município-Maceió, aprovado acórdão nº 828/2022; TC-008711/2014, Aposentadoria, Instituto de Previdência-Maceió, José Ailton Ferreira Pacheco, aprovado acórdão nº 829/2022-neste processo a Senhora Conselheira **Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque** não votou porque, no momento, estava ausente; TC-011716/2014, Aposentadoria, Encargos Gerais do Município-Maceió, Maria Aparecida Lima de Santana, aprovado acórdão nº 830/2022; TC-013076/2013, Aposentadoria, Encargos Gerais do Município-Maceió, Maria Ozita Leite da Silva, aprovado acórdão nº 831/2022. Não havendo mais processos a relatar o

Excelentíssimo Senhor Presidente facultou a palavra não havendo quem quisesse fazer uso em nome de Deus encerrou a sessão, convocando-os para a próxima no horário regimental, do que para constar eu, Maria Aparecida Bida Guabiraba, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Douto Procurador do Ministério Público de Contas.